

Nº 77 - DOE – 23/04/2024 - p.118

SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SS Nº 67, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas nos termos do art. 9º. Da Portaria GM/MS no. 544, de 3 de maio de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, considerando o disposto no art. 9º. da Portaria GM/MS no. 544, de 3 de maio de 2023, resolve:

Artigo 1º - Efetuar a transferência de recursos, constantes no ANEXO I às entidades privadas sem fins lucrativos que mantêm convênio com a Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 2º - Os recursos de que trata esta Resolução serão destinados ao custeio e/ou investimento na manutenção das unidades que prestam atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, em ações e serviços relativos à atenção em média e alta complexidade, visando aprimorar o atendimento à população.

Parágrafo Único – O recurso tem natureza temporária e não se incorporará de forma definitiva ao limite financeiro anual do convênio.

Artigo 3º - Os recursos deverão ser utilizados de acordo com os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, podendo ser utilizados em adequações físicas para melhoria e ampliação do atendimento da média e alta complexidade; manutenção de equipamentos e materiais permanentes; bem como aquisição de medicamentos e insumos utilizados nos procedimentos de média e alta complexidade.

Parágrafo 1º - A aplicação dos recursos para custeio de readequações físicas deverá seguir as normas técnicas e à legislação em vigor, devendo o projeto, assinado por profissional habilitado, ser submetido à avaliação da Vigilância Sanitária.

Parágrafo 2º - A aplicação dos recursos para a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos diretamente ligados às ações e serviços de atendimento ao paciente no âmbito da média e alta complexidade deverá ser documentada e instruída com a marca, modelo dos equipamentos e número de série.

Parágrafo 3º - Os recursos deverão ser utilizados diretamente pela entidade beneficiada.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES)

ANEXO I

(a que se reporta a Resolução SS - 67, de 02 de Abril de 2024)

ITEM	PORTARIA	ENTIDADE BENEFICIADA	CNPJ	OBJETO	VALOR
1	2504/2023	HOSPITAL DO AMOR DE BARRETOS	49150352000112	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Atenção Especializada	R\$ 500.000,00

2	2506/2023	IRM STA CASA SP, INTERV F A V CARVALHO	62779145000190	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Atenção Especializada	R\$ 1.000.000,00
3	2506/2023	UNIVERSIDADE EST DE CAMPINAS, UNICAMP	46068425000133	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Atenção Especializada	R\$ 1.500.000,00
4	2506/2023	HOSPITAL AMARAL CARVALHO DE JAÚ/SP	50753755000135	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Atenção Especializada	R\$ 2.000.000,00
5	2506/2023	HCFMUSP/INCOR E FUND ZERBINI	50644053000113	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Atenção Especializada	R\$ 1.000.000,00
6	2506/2023	INST DO CANCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO	60945854000172	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Atenção Especializada	R\$ 1.000.000,00
7	2742/2023	HOSP.BASE S.J.RIO PRETO	60003761000129	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Atenção Especializada	R\$ 500.000,00
8	2742/2023	HOSP CLÍN FAC MED RIB PRETO E FAEPA	57722118000140	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Atenção Especializada	R\$ 2.000.000,00
9	2860/2023	HOSPITAL AMARAL CARVALHO DE JAÚ/SP	50753755000135	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Atenção Especializada	R\$ 1.000.000,00
10	2860/2023	INSTITUTO BAIRRAL - ITAPIRA	49914773000172	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Atenção Especializada	R\$ 1.000.000,00
11	2925/2023	CONDERG CONS DES REGIÃO GOV S J BOA VISTA	52356268000245	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Atenção Especializada	R\$ 200.000,00
12	2927/2023	HOSPITAL DO AMOR DE BARRETOS	49150352000112	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Atenção Especializada	R\$ 4.000.000,00
13	2927/2023	HOSPITAL DO AMOR DE BARRETOS	49150352000112	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Atenção Especializada	R\$ 2.950.000,00
14	2927/2023	HOSPITAL DO AMOR DE BARRETOS	49150352000112	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Atenção Especializada	R\$ 3.900.000,00
15	2927/2023	HOSPITAL DO AMOR DE BARRETOS	49150352000112	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Atenção Especializada	R\$ 4.200.000,00

16	2927/2023	HOSPITAL DO AMOR DE BARRETOS	49150352000112	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Atenção Especializada	R\$ 5.600.000,00
17	2927/2023	HOSPITAL DO AMOR DE BARRETOS	49150352000112	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Atenção Especializada	R\$ 4.870.000,00
18	2927/2023	HOSPITAL DO AMOR DE BARRETOS	49150352000112	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Atenção Especializada	R\$ 3.560.000,00
19	2927/2023	HOSPITAL DO AMOR DE BARRETOS	49150352000112	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Atenção Especializada	R\$ 2.800.000,00
20	2927/2023	HOSPITAL DO AMOR DE BARRETOS	49150352000112	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Atenção Especializada	R\$ 7.900.000,00
21	2927/2023	HOSPITAL DO AMOR DE BARRETOS	49150352000112	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Atenção Especializada	R\$ 3.489.000,00
22	2927/2023	HOSPITAL DO AMOR DE BARRETOS	49150352000112	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Atenção Especializada	R\$ 4.950.000,00
23	2927/2023	HOSPITAL DO AMOR DE BARRETOS	49150352000112	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Atenção Especializada	R\$ 3.400.000,00
24	2828/2023	FUNDAÇÃO PADRE ALBINO	47074851000819	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Atenção Especializada	R\$ 200.000,00
25	2828/2023	ASSOC LAR S F ASSIS P DEUS, HOSP N SRA MÃE	53221255000221	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Atenção Especializada	R\$ 500.000,00
26	2740/2023	CAISM-UNICAMP	46068425000133	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Atenção Especializada	R\$ 300.000,00
27	2692/2023	CAISM-UNICAMP	46068425000133	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio de Atenção Especializada	R\$ 800.000,00
		TOTAL			R\$ 65.119.000,00